



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA E VIZIOMED SUPORTE EM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP.

1º PARCEIRO					
Nome:		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia			
Natureza Jurídica:		Autarquia Federal			
CNPJ nº:		10.764.307/0001-12			
Endereço:		Rua Araújo Pinho, nº 39, Canela			
Cidade:	Salvador	UF:	BA	CEP:	40110-150
Representante Legal:		Luzia Matos Mota			
C.P.F./M.F.:		430.***.***-34			
Identidade nº:	3.082.855	Órgão expedidor:		SSP/BA	
Nacionalidade:	Brasileira	Estado Civil:		Solteira	
Cargo:		Reitora			
Ato de Nomeação:		Decreto de 23 de dezembro de 2019 (DOU 24.12.2019)			
Doravante denominado IFBA					

2º PARCEIRO			
Instituição:		Viziomed Suporte em Tecnologia e Soluções Inteligentes Ltda.	
Natureza Jurídica:		Empresa EPP	
CNPJ nº:		36.902.396/0001-00	
Endereço:		Av. Rio Branco, 139, Recife	
Cidade:	Salvador	UF:	PE CEP: 41.815-903
Representante Legal:		Filipe Gomes Guerra	
C.P.F./M.F.:		042.***.***-08	
Cargo:		Sócio-Administrador, CEO - Fundador	
Identidade nº:	5998074	Órgão expedidor:	SSP/PE
Doravante denominado VIZIOMED			

3º PARCEIRO			
--------------------	--	--	--

Instituição:		Fundação Escola Politécnica da Bahia			
Natureza Jurídica:		Fundação sem fins lucrativos			
CNPJ nº:		15.255.367/0001-23			
Endereço:		Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação			
Cidade:	Salvador	UF:	BA	CEP:	40.210-700
Representante Legal:		Cristiano Hora de Oliveira Fontes			
C.P.F./M.F.:		433.***.***-49			
Cargo:		Diretor Administrativo			
Identidade nº:	03115286-43	Órgão expedidor:		SSP/BA	
Doravante denominado FEP					

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **13 (treze) meses** (contados a partir da data final de vigência) do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com as devidas modificações do plano de trabalho no que diz respeito aos cronogramas de execução e de desembolso dos recursos financeiros, mantendo inalterado o seu objeto de projeto **SMART NAV: Framework de suporte a navegação e rastreabilidade de pacientes com câncer de mama.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Acordo Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao ACORDO DE PARCERIA no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, maio de 2025.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora - IFBA

FILIPE GOMES GUERRA

VIZIOMED – Sócio-Administrador, CEO-Fundador

CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES

Diretor Administrativo